



ITAPEVA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA - SÃO PAULO

MOTORISTA (CARTEIRA D)

- ▶ Língua Portuguesa
- ▶ Matemática
- ▶ Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal
- ▶ Conhecimentos Específicos

INCLUI QUESTÕES GABARITADAS

EDITAL Nº 01/2026



BÔNUS

ÁREA DO
CONCURSEIRO

- **Português:** Ortografia, Fonologia, Acentuação Gráfica, Concordância, Regência, Crase e Pontuação.
- **Informática:** Computação na Nuvem, Armazenamento em Nuvem, Intranet, Internet, Conceitos, Protocolos e Segurança da informação.

41
ANOS
A SOLUÇÃO PARA O SEU CONCURSO



AVISO IMPORTANTE:

Este é um Material de Demonstração

Este arquivo é apenas uma amostra do conteúdo completo da Apostila.

Aqui você encontrará algumas páginas selecionadas para que possa conhecer a qualidade, estrutura e metodologia do nosso material. No entanto, **esta não é a apostila completa.**

POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?

- × Conteúdo totalmente alinhado ao edital
- × Teoria clara, objetiva e sempre atualizada
- × Questões gabaritadas
- × Diferentes práticas que otimizam seus estudos

Ter o material certo em mãos transforma sua preparação e aproxima você da **APROVAÇÃO.**

Garanta agora o acesso completo e aumente suas chances de aprovação:
<https://www.editorasolucao.com.br/>



ITAPEVA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA - SÃO
PAULO

Motorista (Carteira D)

EDITAL Nº 01/2026

CÓD: SL-020AB-26
7908433294689

Língua Portuguesa

1. Compreensão de textos	7
2. Ortografia.....	8
3. Plural de substantivos e adjetivos.....	10
4. Conjugação de verbos.....	12
5. Concordância nominal e verbal	15
6. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas	16
7. Pontuação.....	17
8. Separação silábica e sua classificação.....	19
9. Acentuação	20
10. Emprego das classes de palavras (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações): substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção	22

Matemática

1. Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão	39
2. Problemas envolvendo as quatro operações.....	43
3. Sistema de medidas.....	44
4. Sistema monetário brasileiro.....	48

Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal

1. Lei Orgânica do Município de Itapeva (atualizada e/ou alterada)	55
2. Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva – Lei Municipal n.º 1.777/2002 (atualizado e/ou alterado)	76

Conhecimentos Específicos Motorista (Carteira D)

1. Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro; Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas.....	93
2. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade.....	96
3. Registro e Licenciamento de veículos.....	120
4. Condutores de veículos – deveres e proibições.....	123
5. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos.....	126
6. Manutenção de veículos.....	130
7. Noções básicas de mecânica automotiva	134
8. Primeiros socorros em acidentes de trânsito.....	138
9. Circulação urbana, rodoviária e trânsito.....	157

LÍNGUA PORTUGUESA

COMPREENSÃO DE TEXTOS

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas.

Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

COMPREENSÃO DE TEXTOS

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender.

Compreender um texto é captar, de forma objetiva, a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor.

Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos:

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa incorreta.

- (A) A inclusão social é garantida pela Constituição Federal de 1988.
- (B) As leis que garantem direitos podem ser mais ou menos severas.
- (C) O direito à educação abrange todas as pessoas, deficientes ou não.
- (D) Os deficientes temporários ou permanentes devem ser incluídos socialmente.
- (E) “Educação para todos” inclui também os deficientes.

Resolução:

Alternativa A – Correta: A inclusão social está garantida na Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos que tratam dos direitos fundamentais e da educação (art. 205 e art. 206), bem como na garantia de acesso à educação para pessoas com deficiência (art. 208, III).

Alternativa B – Incorreta: O complemento “mais ou menos severas” refere-se às deficiências mencionadas no texto, e não às leis. Assim, a afirmação de que “as leis podem ser mais ou menos severas” não tem respaldo no trecho fornecido.

Alternativa C – Correta: O direito à educação é universal, ou seja, abrange todas as pessoas, incluindo aquelas com ou sem deficiência. Isso está de acordo com o trecho apresentado.

Alternativa D – Correta: O texto menciona explicitamente a inclusão de pessoas com deficiências permanentes ou temporárias, confirmando a afirmação.

Alternativa E – Correta: A expressão “educação para todos” inclui também as pessoas com deficiência, o que está claramente expresso no texto.

Resposta: Letra B.

ORTOGRAFIA

O Acordo Ortográfico de 1990 passou a ser prescrito por lei em 2016, quando então, ficou conhecido como Novo Acordo Ortográfico. Basicamente, consiste em um sistema de normas para a escrita, firmado entre as nações cujo idioma oficial é a língua portuguesa.

Assim, faz parte do acordo com a Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), que inclui, além de Brasil e Portugal, as nações africanas Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné-Equatorial, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste.

As principais mudanças dizem respeito à acentuação gráfica, ao emprego do hífen, à regulamentação maiúsculas e minúsculas na primeira letra de uma palavra, à extinção do trema, à adição de letras ao alfabeto oficial da língua e à padronização da escrita de palavras com dupla grafia.

REGRAS DE ACENTUAÇÃO

► **Queda do acento**

Em palavras paroxítonas (quando a tônica recai sobre a penúltima sílaba) que formadas pelos ditongos abertos “ei” e “oi”.

Exemplos:

jóia → joia
protéico → proteico
assembléia → assembleia

Em palavras paroxítonas com vogais “i” e “u” depois do ditongo.

Exemplos:

feiúra → feiura
bocaiúva → bocaiuva
cauíla → cauila

Em palavras paroxítonas com ditongo e repetição de vogais na sílaba tônica.

Exemplos:

lêem → leem
enjôo → enjoo
vôo → voo

Queda do acento diferencial: nos casos em que a distinção do sentido da palavra for dada pelo contexto.

Exemplos:

pêlo (substantivo) → pelo
pára (verbo) → para
apóio (verbo) → apoio

O acento diferencial deve ser mantido em alguns casos:

- forma (verbo) / fôrma (substantivo)
- por (preposição) / pôr (verbo)
- pode (a vogal “o” aberta, para conjugação no tempo presente) / pôde (vogal “o” fechada, para conjugação no tempo presente)

HÍFEN

- **Separando prefixo:** o hífen passou ocorrer somente nos casos em que a primeira letra do segundo elemento for igual à última letra do prefixo ou quando essa letra for “H”.

Exemplos:

micro-ondas
anti-inflamatório
auto-observação
co-herdeiro
super-homem
anti-herói

- **Prefixos específicos:** se o elemento da palavra for um dos prefixos “auto”, “contra”, “extra”, “infra”, “intra”, “neo”, “pro-”, “semi”, “supra”, “ante”, “anti”, “arqui” e “sobre”, o hífen não se aplica, devendo os dois elementos serem unidos sem necessidade do sinal gráfico.

- **Observação:** muitas vezes, por conta do prefixo “arqui-”, surge a dúvida sobre o uso do hífen. No entanto, de acordo com o Novo Acordo Ortográfico, o hífen não é utilizado nesse caso. O prefixo “arqui-” se junta diretamente à palavra base, entretanto se a palavra inicia com “i” ou “h” há hífen.

Exemplos:

auto-estima → autoestima
contra-cheque → contracheque
extra-conjugal → extraconjugal
infra-estrutura → infraestrutura
intra-racial → intrarracial
neo-liberal → neoliberal
proto-evangelho → protoevangelho
pseudo-científico → pseudocientífico

MATEMÁTICA

OPERAÇÕES COM NÚMEROS NATURAIS E FRACIONÁRIOS: ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO

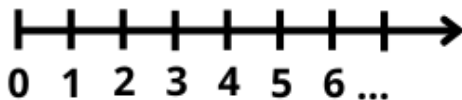
CONJUNTO DOS NÚMEROS NATURAIS (\mathbb{N})

O conjunto dos números naturais é simbolizado pela letra \mathbb{N} e compreende os números utilizados para contar e ordenar. Esse conjunto inclui o zero e todos os números positivos, formando uma sequência infinita.

Em termos matemáticos, os números naturais podem ser definidos como $\mathbb{N} = \{0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, \dots\}$

O conjunto dos números naturais pode ser dividido em subconjuntos:

- $\mathbb{N}^* = \{1, 2, 3, 4, \dots\}$ ou $\mathbb{N}^* = \mathbb{N} - \{0\}$: conjunto dos números naturais não nulos, ou sem o zero.
- $\mathbb{N}_p = \{0, 2, 4, 6, \dots\}$, em que $n \in \mathbb{N}$: conjunto dos números naturais pares.
- $\mathbb{N}_i = \{1, 3, 5, 7, \dots\}$, em que $n \in \mathbb{N}$: conjunto dos números naturais ímpares.
- $\mathbb{P} = \{2, 3, 5, 7, \dots\}$: conjunto dos números naturais primos.



Operações com Números Naturais

Praticamente, toda a Matemática é edificada sobre essas duas operações fundamentais: adição e multiplicação.

Adição

A primeira operação essencial da Aritmética tem como objetivo reunir em um único número todas as unidades de dois ou mais números.

Exemplo: $6 + 4 = 10$, onde 6 e 4 são as parcelas e 10 é a soma ou o total.

Subtração

É utilizada quando precisamos retirar uma quantidade de outra; é a operação inversa da adição. A subtração é válida apenas nos números naturais quando subtraímos o maior número do menor, ou seja, quando $a - b$ tal que $a \geq b$.

Exemplo: $200 - 193 = 7$, onde 200 é o Minuendo, o 193 Subtraendo e 7 a diferença.

Obs.: o minuendo também é conhecido como aditivo e o subtraendo como subtrativo.

Multiplicação

É a operação que visa adicionar o primeiro número, denominado multiplicando ou parcela, tantas vezes quantas são as unidades do segundo número, chamado multiplicador.

Exemplo: $3 \times 5 = 15$, onde 3 e 5 são os fatores e o 15 produto.

3 vezes 5 é somar o número 3 cinco vezes:

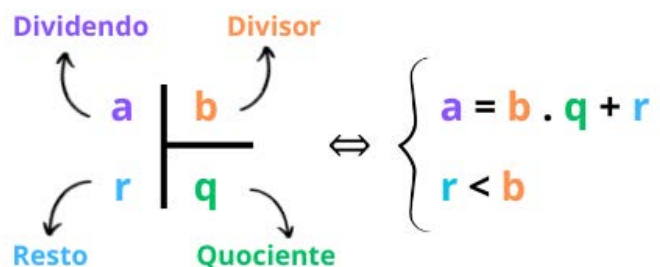
$$3 \times 5 = 3 + 3 + 3 + 3 + 3 = 15.$$

Podemos no lugar do "x" (vezes) utilizar o ponto ".", para indicar a multiplicação.

Divisão

Dados dois números naturais, às vezes precisamos saber quantas vezes o segundo está contido no primeiro. O primeiro número, que é o maior, é chamado de dividendo, e o outro número, que é menor, é o divisor. O resultado da divisão é chamado de quociente. Se multiplicarmos o divisor pelo quociente e somarmos o resto, obtemos o dividendo.

No conjunto dos números naturais, a divisão não é fechada, pois nem sempre é possível dividir um número natural por outro número natural de forma exata. Quando a divisão não é exata, temos um resto diferente de zero.



Princípios fundamentais da divisão de números naturais:

- Em uma divisão exata de números naturais, o divisor deve ser menor do que o dividendo. Exemplo: $45 : 9 = 5$
- Em uma divisão exata de números naturais, o dividendo é o produto do divisor pelo quociente. Exemplo: $45 = 5 \times 9$
- A divisão de um número natural n por zero não é possível, pois, se admitíssemos que o quociente fosse q , então poderíamos escrever: $n \div 0 = q$ e isto significaria que: $n = 0 \times q = 0$ o que não é correto! Assim, a divisão de n por 0 não tem sentido ou ainda é dita impossível.

Propriedades da Adição e da Multiplicação de Naturais

Para todo a, b e c em \mathbb{N}

- **Associativa da adição:** $(a + b) + c = a + (b + c)$
- **Comutativa da adição:** $a + b = b + a$

- **Elemento neutro da adição:** $a + 0 = a$
- **Associativa da multiplicação:** $(a \cdot b) \cdot c = a \cdot (b \cdot c)$
- **Comutativa da multiplicação:** $a \cdot b = b \cdot a$
- **Elemento neutro da multiplicação:** $a \cdot 1 = a$
- **Distributiva da multiplicação relativamente à adição:** $a \cdot (b + c) = ab + ac$
- **Distributiva da multiplicação relativamente à subtração:** $a \cdot (b - c) = ab - ac$
- **Fechamento:** tanto a adição como a multiplicação de um número natural por outro número natural, continua como resultado um número natural.

Exemplo 1: Em uma gráfica, a máquina utilizada para imprimir certo tipo de calendário está com defeito, e, após imprimir 5 calendários perfeitos (P), o próximo sai com defeito (D), conforme mostra o esquema. Considerando que, ao se imprimir um lote com 5 000 calendários, os cinco primeiros saíram perfeitos e o sexto saiu com defeito e que essa mesma sequência se manteve durante toda a impressão do lote, é correto dizer que o número de calendários perfeitos desse lote foi

- (A) 3 642.
- (B) 3 828.
- (C) 4 093.
- (D) 4 167.
- (E) 4 256.

Resolução:

Vamos dividir 5000 pela sequência repetida (6):
 $5000 / 6 = 833 + \text{resto } 2$.

Isto significa que saíram 833. 5 = 4165 calendários perfeitos, mais 2 calendários perfeitos que restaram na conta de divisão.

Assim, são 4167 calendários perfeitos.

Resposta: D.

Exemplo 2: João e Maria disputaram a prefeitura de uma determinada cidade que possui apenas duas zonas eleitorais. Ao final da sua apuração o Tribunal Regional Eleitoral divulgou a seguinte tabela com os resultados da eleição. A quantidade de eleitores desta cidade é:

	1ª Zona Eleitoral	2ª Zona Eleitoral
João	1750	2245
Maria	850	2320
Nulos	150	217
Branços	18	25
Abstenções	183	175

- (A) 3995
- (B) 7165
- (C) 7532
- (D) 7575
- (E) 7933

Resolução:

Vamos somar a 1ª Zona: $1750 + 850 + 150 + 18 + 183 = 2951$

2ª Zona: $2245 + 2320 + 217 + 25 + 175 = 4982$

Somando os dois: $2951 + 4982 = 7933$

Resposta: E.

Exemplo 3: Uma escola organizou um concurso de redação com a participação de 450 alunos. Cada aluno que participou recebeu um lápis e uma caneta. Sabendo que cada caixa de lápis contém 30 unidades e cada caixa de canetas contém 25 unidades, quantas caixas de lápis e de canetas foram necessárias para atender todos os alunos?

- (A) 15 caixas de lápis e 18 caixas de canetas.
- (B) 16 caixas de lápis e 18 caixas de canetas.
- (C) 15 caixas de lápis e 19 caixas de canetas.
- (D) 16 caixas de lápis e 19 caixas de canetas.
- (E) 17 caixas de lápis e 19 caixas de canetas.

Resolução:

Número de lápis: 450. Dividindo pelo número de lápis por caixa: $450 \div 30 = 15$

Número de canetas: 450. Dividindo pelo número de canetas por caixa: $450 \div 25 = 18$.

Resposta: A.

Exemplo 4. Em uma sala de aula com 32 alunos, todos participaram de uma brincadeira em que formaram grupos de 6 pessoas. No final, sobrou uma quantidade de alunos que não conseguiram formar um grupo completo. Quantos alunos ficaram sem grupo completo?

- (A) 1
- (B) 2
- (C) 3
- (D) 4
- (E) 5

Resolução:

Divisão: $32 \div 6 = 5$ grupos completos, com $32 - (6 \times 5) = 2$ alunos sobrando.

Resposta: B.

CONJUNTO DOS NÚMEROS RACIONAIS (Q)

Os números racionais são aqueles que podem ser expressos na forma de fração. Nessa representação, tanto o numerador quanto o denominador pertencem ao conjunto dos números inteiros, e é fundamental observar que o denominador não pode ser zero, pois a divisão por zero não está definida.

O conjunto dos números racionais é simbolizado por Q. Vale ressaltar que os conjuntos dos números naturais e inteiros são subconjuntos dos números racionais, uma vez que todos os números naturais e inteiros podem ser representados por frações. Além desses, os números decimais e as dízimas periódicas também fazem parte do conjunto dos números racionais.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA (ATUALIZADA E/OU ALTERADA)

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Título I DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL

Capítulo I DO MUNICÍPIO

Seção I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Município de Itapeva Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, no pleno uso de sua autonomia política, administrativa e financeira, reger-se-á por esta Lei Orgânica votada e aprovada por sua Câmara Municipal.

Art. 2º. São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo. Parágrafo único - São Símbolos do Município a Bandeira, o Brasão e o Hino, representativos de sua cultura e história.

Art. 3º. Constituem bens do Município todas as coisas móveis e imóveis, direitos e ações que a qualquer título lhe pertençam.

Art. 4º. A sede do Município dá-lhe o nome e tem a categoria de cidade

Seção II DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Art. 5º. O Município poderá dividir-se, para fins administrativos, em distritos e, estes, em subdistritos, a serem criados, organizados, redelimitados ou fundidos por lei municipal, observada a legislação estadual e o atendimento aos requisitos estabelecidos no Art. 6º desta Lei Orgânica. (Artigo com redação dada pela Emenda Organizacional n.º 005, de 21 de agosto de 2.009)

§ 1º - A extinção do Distrito somente se efetuará mediante lei municipal. (Redação dada pela Emenda Organizacional n.º 005, de 21 de agosto de 2.009)

§ 2º - O Distrito-sede terá o nome do Município e a categoria de cidade, ao passo que os demais distritos, a categoria de vila. (Redação dada pela Emenda Organizacional n.º 005, de 21 de agosto de 2.009)

Art. 6º. São requisitos para a criação de Distrito:

I - eleitorado não inferior a 200 (duzentos) eleitores; (Redação dada pela Emenda Organizacional n.º 005, de 21 de agosto de 2.009)

II - existência povoado com, pelo menos, 50 (cinquenta) moradias e escola pública; (Redação dada pela Emenda Organizacional n.º 005, de 21 de agosto de 2.009)

III - Demarcação dos limites, obedecido, no que couber, o disposto no Art. 7º desta Lei Orgânica, Legislação Federal e Estadual. (Redação dada pela Emenda Organizacional n.º 005, de 21 de agosto de 2.009)

Parágrafo único - A comprovação do atendimento as exigências enumeradas neste artigo far-se-á mediante:

a) - declaração, emitida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de estimativa de população;

b) - certidão, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, certificando o número de eleitores

c) - certidão, emitida pelo agente municipal competente, certificando o número de moradias:

d) - Revogado. (Redação dada pela Emenda Organizacional n.º 005, de 21 de agosto de 2.009)

e) - certidão emitida pela Prefeitura Municipal ou pela Secretarias de Educação, certificando a existência da escola, no local que será criado o distrito. (Redação dada pela Emenda Organizacional n.º 005, de 21 de agosto de 2.009)

Art.7º. Na fixação das divisas distritais serão observadas as seguintes normas:

I - evitar-se-ão, tanto quanto possível, formas assimétricas, estrangulamentos e alongamentos exagerados;

II - dar-se-á preferência, para a delimitação, as linhas naturais, facilmente identificáveis;

III - na inexistência de linhas naturais, utilizar-se-á linha reta, cujos extremos, pontos naturais ou não, sejam facilmente identificáveis, e tenham condições de fixidez;

IV - é vedada a interrupção de continuidade territorial do Município ou Distrito de origem.

Parágrafo único - As divisas distritais serão descritas trecho a trecho, salvo, para evitar duplicidade, nos trechos que coincidirem com os limites municipais.

Art. 8º. A alteração de divisão administrativa do município não poderá ser feita no ano de eleições municipais. (Redação dada pela Emenda Organizacional n.º 005, de 21 de agosto de 2.009)

Art.9º. A lei municipal que criar, organizar, redelimitar ou suprimir distrito será publicada no órgão oficial do Estado. (Redação dada pela Emenda Organizacional n.º 005, de 21 de agosto de 2.009)

**Capítulo II
DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO**

**Seção I
DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA**

Art. 10. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

- I - legislar sobre assuntos de interesse local;
- II - suplementar a legislação federal e a estadual, no que couber;
- III - elaborar o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, quando enquadrado; IV- criar, organizar e suprimir Distritos, observada a legislação estadual;
- V - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;
- VI - elaborar o orçamento anual e plurianual de investimentos ; VII- instituir e arrecadar tributos, bem como aplicar suas rendas;
- VIII - fixar, fiscalizar e cobrar tarifas ou preços públicos;
- IX - dispor sobre organização, administração e execução de serviços locais;
- X - dispor sobre administração, utilização e alienação dos bens públicos;
- XI - organizar o quadro e estabelecer o regime jurídico único dos servidores públicos;
- XII - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos locais;
- XIII - planejar o uso e a ocupação do solo em seu território especialmente em sua zona urbana;
- XIV - estabelecer normas de edificação, de loteamento, de arruamento e de zoneamento urbano e rural, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação do seu território observada a lei federal;
- XV - conceder e renovar licença para localização e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços e quaisquer outros;
- XVI - cassar a licença que houver concedido ao estabelecimento que se tornar prejudicial à saúde, à higiene, ao sossego, à segurança ou aos bons costumes, fazendo cessar a atividade ou determinando o fechamento do estabelecimento;
- XVII - estabelecer servidões administrativas necessárias à realização de seus serviços, inclusive à dos seus concessionários;
- XVIII - adquirir bens, inclusive mediante desapropriação;
- XIX - regular a disposição, o traçado e as demais condições dos bens públicos de uso comum;
- XX - regulamentar a utilização dos logradouros públicos e, especialmente no perímetro urbano, determinar o itinerário e os pontos de parada dos transportes coletivos, quando houver ;
- XXI - fixar os locais de estacionamento de táxis e demais veículos;
- XXII - conceder, permitir ou autorizar os serviços de transporte coletivo e de táxis,fixando as respectivas tarifas;
- XXIII - fixar e sinalizar as zonas de silêncio e de trânsito e tráfego em condições especiais;

XXIV- disciplinar os serviços de carga e descarga e fixar tonelagem máxima permitida a veículos que circulem em vias públicas municipais;

XXV - tornar obrigatória a utilização da estação rodoviária quando houver;

XXVI - sinalizar as vias urbanas e as estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar sua utilização

XXVII- prover sobre a limpeza das vias e logradouros públicos, remoção e destino do lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza;

XXVIII- ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários para funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, observadas as normas federais pertinentes;

XXIX - dispor sobre os serviços funerários e de cemitérios;

XXX- regulamentar, licenciar, permitir, autorizar e fiscalizar a afixação de cartazes e anúncios, bem como a utilização de quaisquer outros meios de publicidade e propaganda, nos locais sujeitos ao poder de polícia municipal;

XXXI- prestar assistência nas emergências médico-hospitalares de pronto-socorro, por seus próprios serviços ou mediante convênio com instituição especializada;

XXXII - organizar e manter os serviços de fiscalização necessários ao exercício do seu poder de polícia administrativa;

XXXIII - fiscalizar, nos locais de vendas, peso, medidas e condições sanitárias dos gêneros alimentícios;

XXXIV - dispor sobre o depósito e venda de animais e mercadorias apreendidos em decorrência de transgressão da legislação municipal-;

XXXV- dispor sobre o registro, vacinação e captura de animais, com a finalidade de erradicar as moléstias de que possam ser portadores ou transmissores;

XXXVI - estabelecer e impor penalidades por infração de suas leis e regulamentos; XXXVII - promover os seguintes serviços, a partir das necessidades:

- a) - mercados, feiras e matadouros;
- b) - construção e conservação de estradas e caminhos públicos;
- c) - transportes coletivos estritamente municipais;
- d) - iluminação pública;

XXXVIII- regulamentar o serviço de carros de aluguel, inclusive o uso de taxímetros que houver;

XXXIX - assegurar a expedição de certidões requeridas às repartições administrativas municipais, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações, estabelecendo os prazos de atendimento;

§1º As normas de loteamento e arruamento a que se refere o inciso XIV deste artigo deverão exigir reserva de área destinadas a:

- a) - zonas verdes e dentais logradouros públicos;
- b) - vias de tráfego e de passagem de canalizações públicas, de esgotos e de água pluviais nos fundos nos fundos dos vales;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, BASEADA NO NOVO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO; REGRAS GERAIS PARA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS NO PERÍMETRO URBANO E NAS ESTRADAS

O Código de Trânsito Brasileiro é a principal norma que organiza a circulação de pessoas, veículos e animais nas vias terrestres do país. Ele estabelece direitos, deveres, proibições, medidas administrativas, penalidades e normas de conduta que devem ser observadas por todos os usuários da via pública. Sua finalidade central é garantir um trânsito seguro, ordenado e eficiente, preservando a vida, a integridade física das pessoas e o patrimônio público e privado.

Para o motorista da categoria D, o conhecimento dessa legislação tem importância ainda maior. Isso ocorre porque esse condutor está habilitado a dirigir veículos destinados ao transporte de passageiros, o que exige elevado grau de responsabilidade, atenção constante e domínio técnico da condução. Não basta apenas saber operar o veículo. É necessário compreender o sentido das normas e aplicá-las corretamente em situações reais, tanto no perímetro urbano quanto nas estradas.

A legislação de trânsito parte do princípio de que o uso das vias deve ocorrer de forma harmoniosa. Por isso, o condutor precisa agir com prudência, paciência e respeito às regras. O trânsito não depende apenas da habilidade individual. Ele envolve convivência, cooperação e prevenção de riscos. Toda conduta inadequada, mesmo quando parece pequena, pode gerar consequências graves, sobretudo quando o veículo transporta várias pessoas.

Entre os objetivos mais relevantes do Código de Trânsito Brasileiro está a redução de acidentes. Para alcançar esse resultado, a lei define padrões de circulação, limites de velocidade, regras de preferência, formas corretas de ultrapassagem, critérios de parada e estacionamento, exigências documentais e condições mínimas de segurança dos veículos. Essas regras não foram criadas por acaso. Elas resultam da necessidade de organizar o espaço viário e diminuir situações de conflito.

Outro ponto essencial é a ideia de responsabilidade. O condutor responde por seus atos no trânsito e deve estar em condições físicas, mentais e emocionais adequadas para dirigir. Isso significa não conduzir sob efeito de álcool, drogas, sono excessivo ou qualquer condição que comprometa a capacidade de reação. O motorista profissional, especialmente o da categoria

D, deve adotar postura exemplar, pois seu comportamento interfere diretamente na segurança dos passageiros e dos demais usuários da via.

No ambiente urbano, o desafio costuma estar relacionado ao grande fluxo de veículos, pedestres, ciclistas, motociclistas e sinalizações diversas. Nas estradas, por sua vez, destacam-se fatores como velocidade mais elevada, longas distâncias, necessidade de ultrapassagens seguras e maior atenção às condições climáticas e da pista. Em ambos os contextos, a legislação fornece parâmetros claros para orientar a condução.

Além disso, o Código de Trânsito Brasileiro reconhece que a segurança viária é um dever coletivo. Não é apenas a autoridade de trânsito que deve agir. O condutor também é parte ativa na prevenção de acidentes. Respeitar a sinalização, manter distância de segurança, ceder passagem quando necessário e observar as normas de circulação são atitudes que demonstram consciência e profissionalismo.

Portanto, estudar a legislação de trânsito significa entender como se constrói um trânsito mais seguro e humano. Para o motorista da categoria D, esse estudo representa também qualificação profissional, compromisso com a vida e capacidade de tomada de decisão em diferentes cenários. A correta interpretação das regras gerais de circulação é indispensável para evitar infrações, reduzir riscos e garantir uma condução responsável no perímetro urbano e nas estradas.

Princípios gerais da circulação de veículos

As regras gerais de circulação constituem a base do comportamento esperado de todo condutor. Elas orientam a forma correta de utilizar a via, assegurando que o deslocamento ocorra com ordem, previsibilidade e segurança. O Código de Trânsito Brasileiro determina que a circulação deve respeitar a sinalização, a hierarquia das normas e as condições concretas do local, sempre com prioridade para a preservação da vida.

Um dos princípios mais importantes é o da direção defensiva. Esse princípio exige do condutor atenção permanente, capacidade de antecipar riscos e prudência diante de situações imprevistas. Não basta agir corretamente quando tudo está normal. O motorista precisa estar preparado para erros dos outros usuários da via, falhas mecânicas, obstáculos inesperados e alterações nas condições do tempo e da pista. Para quem conduz veículo da categoria D, isso é ainda mais relevante, pois o porte do veículo e o número de ocupantes elevam a necessidade de controle e prevenção.

Outro princípio fundamental é o respeito à sinalização. Placas, marcas viárias, semáforos e gestos dos agentes de trânsito orientam a circulação e devem ser obedecidos. A sinalização organiza o espaço e evita conflitos entre fluxos diferentes. Quando

o condutor ignora uma indicação, coloca em risco não apenas sua segurança, mas a de todos ao redor. Em muitos casos, a infração decorre não de desconhecimento, mas de imprudência, excesso de confiança ou desatenção.

Também merece destaque o dever de posicionar corretamente o veículo na via. O trânsito brasileiro segue, em regra, a circulação pelo lado direito da pista. O uso da faixa deve respeitar a velocidade desenvolvida, o tipo de manobra pretendida e a presença de outros veículos. Condutas como trafegar sem necessidade pela faixa destinada a ultrapassagem, mudar de faixa sem sinalizar ou ocupar indevidamente acostamentos comprometem a fluidez e aumentam o risco de colisões.

A preferência de passagem é outro elemento central. Em cruzamentos, conversões, entradas e saídas de vias, a observância das regras de preferência evita disputas e choques. Mesmo quando o condutor tem preferência legal, deve agir com cautela. O direito de passagem não elimina o dever de evitar acidentes. O bom motorista entende que a prudência vale mais do que a insistência em seguir a qualquer custo.

A velocidade compatível com a via e com a situação também integra os princípios gerais de circulação. O limite regulamentado deve ser respeitado, mas isso não significa que seja sempre seguro dirigir exatamente no máximo permitido. Em chuva, neblina, trechos escorregadios, áreas escolares, locais com grande presença de pedestres ou intenso movimento, o condutor deve reduzir a velocidade e adequá-la às circunstâncias. A condução segura depende de avaliação contínua do ambiente.

Além disso, o Código de Trânsito Brasileiro exige do motorista domínio do veículo e atenção aos elementos do entorno. Isso inclui observar retrovisores, manter distância de segurança, utilizar corretamente os dispositivos de sinalização e evitar qualquer distração. O uso do telefone celular ao volante, por exemplo, compromete a percepção e o tempo de resposta, sendo uma das condutas mais perigosas no trânsito atual.

A convivência respeitosa com pedestres e ciclistas também é parte essencial das regras gerais. Esses usuários são mais vulneráveis e exigem proteção especial. O condutor deve reduzir a velocidade em áreas de travessia, respeitar faixas de pedestres, manter distância lateral de segurança ao ultrapassar bicicletas e dobrar a atenção em locais de embarque e desembarque de passageiros.

Em síntese, os princípios gerais da circulação não se limitam a comandos isolados. Eles formam um conjunto de deveres que orienta a postura do condutor. Atenção, prudência, respeito à sinalização, velocidade compatível, distância segura e proteção aos usuários mais vulneráveis compõem a base de uma condução legal e responsável, indispensável ao motorista da categoria D.

Circulação de veículos no perímetro urbano

A circulação no perímetro urbano exige do condutor elevado grau de atenção, pois o ambiente da cidade reúne grande variedade de situações simultâneas. Há cruzamentos, semáforos, faixas de pedestres, ciclistas, motociclistas, transporte coletivo, veículos estacionados, conversões frequentes e grande número de interferências ao longo da via. Nesse contexto, o cumprimento das regras de circulação é indispensável para manter a segurança e a organização do tráfego.

Uma das primeiras exigências é o correto posicionamento do veículo. Em regra, o condutor deve circular pela faixa da direita, utilizando as demais conforme a necessidade de deslocamento, ultrapassagem ou preparação para conversão. Mudanças de faixa precisam ser feitas com antecedência, uso de sinalização e observação dos retrovisores e pontos cegos. Nos veículos maiores, como os da categoria D, a atenção a esses pontos é ainda mais importante, pois há maior dificuldade de visão lateral e traseira.

Nos cruzamentos urbanos, a cautela deve ser redobrada. Mesmo quando houver sinalização semafórica ou preferência definida, o condutor deve reduzir a velocidade e observar o movimento geral. Muitos acidentes acontecem porque um dos motoristas presume que os demais irão respeitar integralmente a norma. A direção segura exige conferir as condições reais antes de prosseguir. Nas conversões à direita ou à esquerda, é essencial escolher previamente a faixa adequada, sinalizar com antecedência e executar a manobra sem invadir o espaço de outros usuários.

A travessia de pedestres merece atenção especial. O Código de Trânsito Brasileiro protege fortemente o pedestre, reconhecendo sua vulnerabilidade. O condutor deve dar passagem nas faixas e agir com prudência nas proximidades de escolas, hospitais, terminais, centros comerciais e áreas residenciais. Em muitos casos, a simples redução de velocidade já evita atropelamentos e possibilita reação segura diante de uma travessia inesperada.

A velocidade no perímetro urbano deve ser compatível com a via e com a movimentação do local. Mesmo em trechos onde a sinalização autoriza velocidade maior, o motorista precisa considerar fatores como chuva, presença de veículos parados, circulação de motocicletas entre faixas e possibilidade de abertura de portas de carros estacionados. Em áreas de grande fluxo, dirigir com excesso de velocidade reduz o tempo de reação e amplia a gravidade das consequências em caso de colisão.

As regras de parada e estacionamento também são muito relevantes na cidade. Parar em fila dupla, sobre calçadas, em esquinas, sobre faixas de pedestres ou em locais proibidos compromete a fluidez e pode gerar risco direto a pedestres e outros condutores. O motorista da categoria D deve ter atenção adicional aos pontos de embarque e desembarque, realizando essas operações apenas em locais permitidos e de forma que não exponha passageiros a situações perigosas.

Outro aspecto típico do perímetro urbano é a convivência com veículos de diferentes portes e comportamentos. Motociclistas, por exemplo, costumam circular entre carros em movimento lento ou parados. Embora essa realidade exija atenção dos motociclistas, também demanda do motorista profissional cuidado extra ao mudar de faixa, abrir espaço lateral ou realizar conversões. O mesmo vale para ciclistas, que precisam ser respeitados como usuários legítimos da via.

A sinalização urbana pode ser bastante diversificada, com placas regulamentares, indicativas, marcas no solo e semáforos para veículos e pedestres. O condutor não deve agir no automático. Cada trecho pode ter regra específica quanto a velocidade, circulação, estacionamento ou conversão. O hábito de observar a sinalização de forma contínua é essencial para evitar infrações e acidentes.

Assim, circular no perímetro urbano não significa apenas deslocar o veículo entre ruas e avenidas. Significa interpretar corretamente a dinâmica da cidade, respeitar a sinalização, proteger os usuários mais vulneráveis e manter comportamento prudente



GOSTOU DESSE MATERIAL?

Então não pare por aqui: a versão **COMPLETA** vai te deixar ainda mais perto da sua aprovação e da tão sonhada estabilidade. Aproveite o **DESCONTO EXCLUSIVO** que liberamos para Você!

EU QUERO DESCONTO!